

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO TERAPÊUTICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FISIOTERAPÊUTICAS**, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Olinda, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro em **Anexo I** deste Termo de Referência.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A contratação de novos equipamentos para o Centro de Reabilitação de Olinda - CRO, Núcleo de fisioterapia de Ouro Preto e Núcleo de fisioterapia de Águas Compridas, é necessária devido a insuficiência dos aparelhos atuais frente à crescente demanda. A escassez compromete a agilidade, a continuidade dos atendimentos e a evolução dos pacientes. A aquisição visa ampliar a capacidade de atendimento, garantir maior eficiência e evitar a interrupção nos serviços, tomando-se uma medida essencial para assegurar um serviço público eficaz e de qualidade.

**2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. Objeto a ser adquirido, as especificações e as quantidades estimadas encontram-se detalhados em anexo I deste Termo de Referência.

**2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. Opta-se pelo parcelamento do objeto por itens.

2.3.2. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.3. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.4. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens decorrem do fato de que os equipamentos de fisioterapia atendem a finalidades assistenciais distintas, não sendo itens homogêneos. Cada equipamento possui especificações técnicas próprias, aplicações terapêuticas específicas e níveis variados de complexidade, o que justifica sua contratação individualizada. Ademais, o parcelamento possibilita que cada item seja adquirido pelo menor preço de mercado, ampliando a competitividade entre fornecedores e contribuindo para a redução dos custos globais da aquisição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetesaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetesaudeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

2.3.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o Município.

**2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.4.1. A contratação em tela tem amparo legal de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Art. 75. É dispensável a licitação: II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);**

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso terapêutico para execução de atividades fisioterapêuticas para atender as unidades do Centro de Reabilitação de Olinda - CRO, Núcleo de fisioterapia de Ouro Preto e Núcleo de fisioterapia de Águas Compridas da Secretaria de Saúde de Olinda.

**3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.2.1. Além da descrição apresentada dos itens no Anexo I deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.2.2. Os equipamentos e materiais de fisioterapia deverão:

- Ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes, duráveis e atóxicos, adequados ao uso clínico e terapêutico;
- Atender às especificações técnicas próprias de cada equipamento/material, conforme sua finalidade terapêutica;
- Possuir manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de uso, conservação e manutenção (para equipamentos);
- Possuir, quando aplicável, certificação e registro junto à ANVISA ou a outros órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, para equipamentos, contados a partir da data de entrega;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetsaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetsaudeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;
- O transporte deverá assegurar a integridade física dos equipamentos e materiais até o local de entrega, evitando danos que comprometam seu uso;
- Os equipamentos elétricos deverão atender as normas ABNT e INMETRO;
- Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica local 220V com plugue padrão.

3.2.3. Ao elaborar a proposta os licitantes devem observar na planilha constante no ANEXO I, o descritivo disposto na coluna "especificação" do ANEXO I, tendo em vista que alguns itens têm ausência do código Catmat adequado para o item solicitado.

3.2.4. Os produtos devem obedecer rigorosamente às especificações do anexo I.

**3.3. GARANTIA DO OBJETO**

3.3.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser equivalente ao total de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo solicitado.

3.3.2. Aplica-se a garantia, especialmente, aos equipamentos eletroterapêuticos e terapêuticos que demandam funcionamento elétrico tais como: TENS, ultrassom terapêutico, laser terapêutico, oxímetro, esfigmomanômetro, estetoscópio, cicloergômetro, jump, balancim, banco tartaruga, banco bolachão, andador infantil e mulêta infantil.

3.3.3. Caso seja identificado defeito durante o período de garantia, o fornecedor deverá proceder a substituição do equipamento por outro novo, de mesmas características ou superior, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal.

3.3.4. A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, os termos de garantia e os canais oficiais de atendimento para acionamento da garantia.

**3.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.4.1. A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.4.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.4.3. A entrega será realizada no Centro de Reabilitação de Olinda - CRO situada na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº1216, Bairro Novo, Olinda/PE - CEP: 53030-020, mediante agendamento prévio através do e-mail: [ej.kassianascimento@gmail.com](mailto:ej.kassianascimento@gmail.com), no horário das 10h às 15hs e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetesauodeolinda@gmail.com](mailto:gabinetesauodeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

- 3.4.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;
- 3.4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
- 3.4.6. O objeto será recebido:
- a. Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
  - b. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
- 3.4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
- 3.4.9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver, em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

**4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.2.1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para aquisição foi realizada conforme orientação da Secretaria de Saúde de Olinda, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, em conformidade com a Resolução TC nº 65 de 07 de julho de 2021 e suas alterações.
- 4.2.2. Foi adotado através da Média aritmética, obtida pelo método de pesquisa em Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico: <https://www.bancodeprecos.com.br/>.
- 4.2.3. A estimativa da contratação é de **R\$65.430,59** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.2.4. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetesaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetesaudeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

- 4.2.5. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

**4.3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

- 4.3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Olinda, para o presente exercício, na classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO        | MAC                     |
|----------------------|-------------------------|
| Programa nº          | 1863                    |
| Projeto atividade nº | 2049                    |
| Subação nº           | 001                     |
| Elemento despesa nº  | 33.90.30.43/44.90.52.39 |
| Fonte:               | 1600/1500               |
| Unidade gestora      | FMS                     |

**4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

- 4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM**.

**5. PROPOSTA**

**5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

- 5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

**6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetesaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetesaudeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

- 6.2.1. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetsaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetsaudeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- 6.3.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 6.3.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.3.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 6.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.
- 6.3.13. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

**6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetesaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetesaudeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

- 6.4.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

**6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- 6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;
- 6.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.5.3. A certidão descrita no item acima, somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- 6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da lei 14.133/2021.
- 6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.
- 6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024.

**6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, da sua expedição.
- 6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou

**Secretaria Municipal de Saúde**

pele certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

**7. DO CONTRATO**

7.1. Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, esta contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.2.1. O prazo de vigência da contratação será até a entrega da aquisição imediata.

**7.3. PRAZO PARA ASSINATURA DE RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.3.1. Após a autorização da dispensa, o prestador de serviço será convocado para assinatura da retirada da ordem de fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.4.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Termo de Referência;

7.4.2. Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência;

7.4.3. Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.4.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

7.4.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.8. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta prestação de serviços, sem restrições da Contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetesaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetesaudeolinda@gmail.com)

## 7.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.5.1. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.5.2. Entregar os objetos no prazo estipulado no termo de referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.3. Garantir que o objeto seja entregue devidamente organizado, para facilitar a conferência e distribuição;
- 7.5.4. Responder integralmente pelo prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- 7.5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos materiais contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais de fisioterapia que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a contratante.

## 7.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

- 7.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente contratação, a vedação à participação de pessoas físicas, em regra, está justificada, pela exigência de capacidade operacional com estrutura empresarial mínima requerida nas contratações deste objeto.

## 7.7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 7.7.1. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após comprovação do pagamento dos salários de todos os empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições social (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- 7.7.2. A Contratada deverá cobrar somente posta de trabalho e horas efetivamente trabalhadas, discriminando no corpo da Nota Fiscal/Fatura a(s) hora(s) e/ou dia(s) para efeito de glosa;
- 7.7.3. O documento de cobrança deverá conter o detalhamento dos serviços executados, o número do respectivo contrato, o período da prestação dos serviços, bem como estar, obrigatoriamente, acompanhado das seguintes comprovações:
  - A. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da prestação dos serviços, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificado, na forma da legislação pertinente;

**Secretaria Municipal de Saúde**

- B. Da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a seguinte documentação;
  - C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - D. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa vencedora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora, ou outra equivalente, quando exigidos;
  - F. Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma do disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
  - H. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes, ao mês imediatamente anterior ao da prestação dos serviços;
- 7.7.4. Caso o documento de cobrança apresente erro ou inconsistência, acarretará a devolução do referido documento, interrompendo-o quando da devolução, devendo a Contratada encaminhar nova cobrança para o devido atesto;
- 7.7.5. Os pagamentos serão creditados a favor da Contratada, em conta - corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta contratação;
- 7.7.6. No documento de cobrança deverão ser destacadas, conforme legislação pertinente, às retenções tributárias;
- 7.7.7. Sendo identificada cobrança indevida ou diferença na apuração do valor do serviço, poderá ser feita glosa pela Contratante para efeito de pagamento ou se constatada após o pagamento do documento de cobrança, a Contratante notificará a Contratada para que seja feito o acerto no faturamento do mês subsequente, ou no caso do contrato já encerrado o imediato reembolso do valor;
- 7.7.8. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:
- A. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
  - B. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.7.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação e obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
- 7.7.10. A CONTRATADA concorda que seja feito descontos nos valores que tem a receber, das penalidades que lhe forem aplicadas e das quais não caiba recurso administrativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetsaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetsaudeolinda@gmail.com)

**Secretaria Municipal de Saúde**

7.7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida neste TR e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.7.12. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. Aplica-se ainda, o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidades a contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada execução do(s) fornecimento(s).

10.2. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal 14.133 e suas alterações.

Olinda, 04 de maio de 2026

P. Valéria Souza

Hilane Andrade de A. Soares

Mat: 74946-0

Apoio NPCL/SSO

gov.br

Documento assinado digitalmente

KASSIA NASCIMENTO RAMOS  
Data: 04/05/2026 12:07:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kássia Nascimento Ramos

Matrícula: 73660-0

Cóordenação de Fisioterapia/SSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: [gabinetesaudeolinda@gmail.com](mailto:gabinetesaudeolinda@gmail.com)

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA DE DESCRIÇÃO E ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | AQUISIÇÃO      |              |
|------|--|--------------|------------|----------------|--------------|
|      |  |              |            | MÉDIA          |              |
|      |  |              |            | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
| 1    | 415956<br>TENS (Eletroestimulação)- Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes: mín. 4 canais, controles intensidade independentes, adicionais: timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação: 110,220v, características adicionais: tens, fes, russa, interferencial, acessórios: cabo força, cabos conexão paciente, cabo c, caneta, operação: rampa on, off, rise e decay, acessórios 1: 5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes | UND          | 5          | R\$ 1.331,40   | R\$ 6.657,00 |
| 2    | 415965<br>Ultrassom Terapêutico - Aparelho ultrassonografia, frequência emissão: 1 e 3 mhz, voltagem: 110 , 220 v, aplicação: fisioterapia, características adicionais: modo contínuo e pulsado, componentes: temporizador ajustável, sensor térmico, outros componentes: cabo força, 2 transdutores, fusíveis extras.   | UND          | 5          | R\$ 1.571,46   | R\$ 7.857,30 |
| 3    | 376894<br>LASER tipo: aparelho laser, aplicação portátil . características adicionais : 655 e 830 nm; componentes: com 2 canetas com emissor de laser; outros componentes: com 2 óculos de proteção  | UND          | 3          | R\$ 2.532,64   | R\$ 7.597,92 |
| 4    | 248185<br>Caneleira 0,5 kg -Material:tipo: simples ; tamanho: g ; cor: azul ; características adicionais: regulável, com fixador em velcro ; peso: 0,50 kg   | PAR          | 5          | R\$ 35,48      | R\$ 177,40   |
| 5    | 329055<br>Caneleira 1,0 kg - material:tipo: peso de areia ; características adicionais: regulável, com fixador em velcro ; peso: 1 kg  | PAR          | 5          | R\$ 53,91      | R\$ 269,55   |
| 6    | 329056<br>Caneleira 2,0 kg -material:tipo: peso de areia ; características adicionais: regulável, com fixador em velcro ; peso: 2 kg   | PAR          | 5          | R\$ 76,15      | R\$ 380,75   |
| 7    | 444298<br>Jump - Material Armação: Aço: Material Cobertura: Tela Sanet Formato: Redondo Diâmetro: 0,95 M Altura: 20 CM Resistência: 150 KG Características Adicionais: Pés Removíveis  | UND          | 4          | R\$ 490,01     | R\$ 1.960,04 |
| 8    | 623321<br>Tábua de estabilidade - Tipo: Caminho Articulado Modelo: C/ Base Para Pés Material: Estrutura Madeira C/ Revestimento Antiderrapante Aplicação: Treinamento De Estabilidade Motora E Sensorial Capacidade: Até 100 KG Dimensão: Cerca De 140 (C) X 10 (L) CM   | UND          | 5          | R\$ 173,00     | R\$ 865,00   |
| 9    | 399741<br>Step - Tipo: Step Material: Madeira Aplicação: Condicionamento Físico Dimensões: 850 X 150 X 450 MM  | UND          | 5          | R\$ 165,47     | R\$ 827,35   |
| 10   | 444941<br>Cicloergometro tipo: mecânica ; modelo: tipo mini bike portátil ; capacidade máxima: 100 kg ; funções painel: distância/tempo/calorias ; características adicionais: pedais magnéticos   | UND          | 5          | R\$ 222,55     | R\$ 1.112,75 |

|    |  |  |     |    |            |              |
|----|--|--|-----|----|------------|--------------|
| 11 | 414056                                   | Disco de Propriocepção - Material fisioterapia, tipo: disco propriocepção, material: plástico vinil, características adicionais: superfície c, semi-esferas estímulo tátil sola pé, capacidade: 200 kg, diâmetro: cerca de 60 cm, modelo: inflável   | UND | 5  | R\$ 77,11  | R\$ 385,55   |
| 12 | 357544                                   | Exercitador de Mão e Dedos (fraco) - tipo: dedos, plástico resistente, intensidade leve(3 lbs) ; características adicionais: 4 teclas apoio, molas ligadas ao lado oposto ; tipo encaixe: de metal e borracha p/apoio do polegar   | UND | 10 | R\$ 36,06  | R\$ 360,60   |
| 13 | 357518                                   | Exercitador de Mão e Dedos (médio) - tipo: dedos, plástico resistente, intensidade médio(5 lbs) ; características adicionais: 4 teclas apoio, molas ligadas ao lado oposto ; tipo encaixe: de metal e borracha p/apoio do polegar  | UND | 10 | R\$ 73,37  | R\$ 733,70   |
| 14 | 414524                                   | Exercitador de Mão e Dedos (forte) - tipo: dedos, plástico resistente, intensidade forte(9 lbs) ; características adicionais: 4 teclas apoio, molas ligadas ao lado oposto ; tipo encaixe: de metal e borracha p/apoio do polegar  | UND | 10 | R\$ 83,27  | R\$ 832,70   |
| 15 | 383835                                   | Balancim- material: ferro pintura epóxi, apoio pés alumínio  | UND | 5  | R\$ 544,66 | R\$ 2.723,30 |
| 16 | 458895                                   | Massageador - Modelo: Elétrico Operação: 3 Níveis Velocidade Acessórios: Luz Infravermelha, 6 Ponteiras Plásticas  | UND | 5  | R\$ 282,11 | R\$ 1.410,55 |
| 17 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Bastão Kit - Material: Madeira Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L) As cores são: Amarelo, Branco, Rosa, Azul Claro e Azul Escuro. Cada bastão mede: 1,45m. Peso bastão individual: 1kg Espessura cada bastão: 32mm Peso Jogo: 6,3kg Garantia: 06 meses<br>Itens Inclusos 01 Bastão Amarelo<br>01 Bastão Rosa 01 Bastão Branco<br>01 Bastão Azul Claro 01 Bastão Azul Escuro | KIT | 5  | R\$ 551,22 | R\$ 2.756,10 |
| 18 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Roda de abdominal - Material Polipropileno e PVC dimensões: 23 x 5 x 17 cm; 600 g  | UND | 5  | R\$ 38,41  | R\$ 192,05   |
| 19 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Anel arco tonificador - Material: EVA Dimensões do produto: 56 x 45 x 5 cm; 600 g  | UND | 5  | R\$ 45,73  | R\$ 228,65   |
| 20 | 289702                                   | Placa para auriculoterapia Material: Plástico rígido Dimensões: 14 x 10,7cm (Cx L) Peso: 0,044Kg   | UND | 5  | R\$ 40,00  | R\$ 200,00   |
| 21 | 444523                                   | Pinça tipo Perry Material: Aço Inoxidável Tipo: Perry  | UND | 5  | R\$ 31,50  | R\$ 157,50   |
| 22 | 434825                                   | Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: P/ Fixação Em Superfícies Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Metal Tamanho: Adulto  | UND | 5  | R\$ 134,16 | R\$ 670,80   |
| 23 | 465738                                   | Estetoscópio - Tipo: Biauricular Apresentação: Em Plástico Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri Tamanho: Adulto   | UND | 5  | R\$ 24,59  | R\$ 122,95   |
| 24 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Espelho de postura - Espelho de corpo inteiro 150 cm de altura x 60 cm de largura, sem moldura, com parafuso e furo de fixação.  | UND | 5  | R\$ 333,19 | R\$ 1.665,95 |
| 25 | 379701                                   | Halteres um(01) (par de halter de 0,5 kg) - Material: Ferro Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Geométrica Redonda Nas Extremidades Peso: 0,50 KG  | PAR | 4  | R\$ 31,38  | R\$ 125,52   |

|    |  |  |          |    |            |               |
|----|--|--|----------|----|------------|---------------|
| 26 | 466699                                   | Halteres um(01)( par de halter de 1kg)- Haltere<br>Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Peso: 1 KG Cor: Variada<br>Aplicação: Hidroginástica  | PAR      | 4  | R\$ 46,64  | R\$ 186,56    |
| 27 | 436540                                   | Halteres um(01) (par de 2kg) Material: Borracha Eva Tipo:<br>Maciço Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 2 KG   | PAR      | 4  | R\$ 55,46  | R\$ 221,84    |
| 28 | 436541                                   | Halteres um(01) (par de 3kg) - Material: Borracha Eva Tipo:<br>Maciço Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3 KG   | PAR      | 4  | R\$ 62,81  | R\$ 251,24    |
| 29 | 299875                                   | Oxímetro - Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER<br>Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa<br>Temperatura: -5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica:<br>ManualCaracterísticas Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo<br>Reação Máx. 10s, Memória Min. | UND      | 5  | R\$ 109,62 | R\$ 548,10    |
| 30 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Banco Tartaruga Banqueta tartaruga<br>Com Rodízios que deslizam facilmente superfícies lisas.<br>Pintura eletrostática<br>Assento revestido em corvim.<br>Medidas: 36 Alt x 33 Largura x 44 Comprimento cm   | UND      | 2  | R\$ 449,59 | R\$ 899,18    |
| 31 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Banco Bolachão - material: base em compensado tipo<br>exportação 15 mm com acabamento em espuma D revestido de<br>curvim com rodízio em gel. medidas: 10x40 cm de diâmetro.  | UND      | 2  | R\$ 397,33 | R\$ 794,66    |
| 32 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Andador Infantil- Material do Corpo Alumínio; Peso do Andador<br>2,1 kg; Suporta Até 100 kg; Altura Ajustável 55 a 65 cm (5<br>níveis); Diâmetro das Rodas 12,7 cm; Ponteiros Borracha.  | UND      | 2  | R\$ 226,94 | R\$ 453,88    |
| 33 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Muleta Infantil- Resistência: Até 100 kg.<br>Tamanho: Infantil - Crianças com altura entre 1,15 m a 1,50 m.<br>Confeccionada em alumínio. 9 níveis de ajuste de altura.<br>Braçadeira e punho: polipropileno.Ponteira: borracha.   | PAR      | 2  | R\$ 119,81 | R\$ 239,62    |
| 34 | 395237                                   | Faixa Elástica - material: borracha natural ,aplicação: faixa<br>elástica , comprimento: 14 m , largura: 15 cm , características<br>adicionais: conjunto com 7 faixas resistência variada  | CONJUNTO | 10 | R\$ 55,80  | R\$ 558,00    |
| 35 | 627756                                   | Kit agilidade - Tipo 1: Kit Agilidade Uso: Treinamento De<br>Velocidade E Agilidade Apresentação: Cone, Chapéu, Corda E<br>Escada  | KIT      | 6  | R\$ 196,46 | R\$ 1.178,76  |
| 36 | 445813                                   | Cabos para TEENS / FES - Cabos para TEENS / FES - Tipo:<br>cabo paciente , aplicação: p/ eletroterapia , acessórios:<br>conectores compatíveis c/ equipamento , esterilidade:<br>reusável (tipo de encaixe rosqueavel - compatível com ibramed)                                  | UND      | 80 | R\$ 153,95 | R\$ 12.316,00 |
| 37 | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Eletrodos - eletrodos para eletroterapia , material de borracha<br>( compatível com cabos de teens/fes)  | UND      | 40 | R\$ 19,43  | R\$ 777,20    |
| 38 | 326221                                   | Bola Cravo (6cm) - tipo: bola crespa e rígida ;material: borracha<br>natural ;aplicação: exercício fortalecimento muscular e<br>massagem ;tamanho: tamanho p ;diâmetro: 6 cm.  | UND      | 30 | R\$ 5,98   | R\$ 179,40    |
| 39 | 357182                                   | Bola Cravo (8 cm) - tipo: bola crespa e rígida ;material:<br>borracha natural ;aplicação: exercício fortalecimento muscular e<br>massagem ;tamanho: tamanho p ;diâmetro: 8 cm.   | UND      | 30 | R\$ 9,11   | R\$ 273,30    |
| 40 | 357183                                   | Bola Cravo ( 10 cm) tipo: bola crespa e rígida ;material:<br>borracha natural ;aplicação: exercício fortalecimento muscular e<br>massagem ;tamanho: tamanho p ;diâmetro: 10 cm.  | UND      | 30 | R\$ 10,63  | R\$ 318,90    |

|              |  |   |      |    |            |               |
|--------------|--|---|------|----|------------|---------------|
| 41           | 456279                                   | Kit com 24 Copos + Pistola (Ventosa) - Ventosa, material: acrílico, tamanho: 4,5 a 2,3mm, características adicionais: com aplicador, jogo c, cerca de 20 unidades   | KIT  | 5  | R\$ 223,63 | R\$ 1.118,15  |
| 42           | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Trave de Equilíbrio - Cor azul Material espuma vinílica acetinada Dimensões da embalagem Dimensões 48 x 46 x 8 cm; 750 g  | UND  | 5  | R\$ 225,28 | R\$ 1.128,40  |
| 43           | 338237                                   | Tatames EVA - kit com 20 tapetes e.v.a - 50x50x3cm (cor: colorido) medida do kit montado: 5,0m <sup>2</sup> produto de alta qualidade, melhor e.v.a do mercado, 100% atóxico!   | KIT  | 3  | R\$ 296,04 | R\$ 888,12    |
| 44           | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Brinquedo educativo - Kit Contem: .<br>01 Prancha de Seleção<br>01 Linha Vazada Tabuleiro<br>01 Aramado M<br>01 Cubo de Encaixe Dimensões aproximadas:<br>- Prancha (Base): 14cm x 14cm<br>Circulo: 3,5cm<br>Quadrado: 4,5cm<br>Triangulo: 5,5cm<br>Retângulo: 2cm x 4cm *Espessura das peças: 1cm Linha Vazada Tabuleiro 4cm x 24cm x 24cm Aramado M18cm x 18cm x 14cm Cubo De Encaixe<br>Cubo maior: 4cm x 8cm x 8cm<br>Cubo menor: 3cm x 4cm x 4cm | KIT  | 3  | R\$ 136,65 | R\$ 409,95    |
| 45           | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Bola suíça 65 cm - Tamanho 65cm Construção moldado ou inflável Composição do material Borracha Material Cloreto de polivinilo (PVC) Dimensões do produto 13 x 18 x 23 cm; 1,21 quilogramas  | UND  | 5  | R\$ 64,57  | R\$ 322,85    |
| 46           | 399293                                   | Bola suíça 55 cm - tipo: bola ;material: borracha natural ; características adicionais: inflável ; tamanho: 55cm  | UND  | 5  | R\$ 70,43  | R\$ 352,15    |
| 47           | 322042                                   | Bola suíça 45 cm - tipo: bola ;material: borracha natural ; características adicionais: inflável ; tamanho: 45cm  | UND  | 5  | R\$ 60,53  | R\$ 302,65    |
| 48           | 298209                                   | Overball - Bola Lisa Material: Borracha Natural Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem Características Adicionais: Para Desensibilização Tamanho: M  | UND  | 5  | R\$ 58,54  | R\$ 292,70    |
| 49           | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Caixa Organizadora - Capacidade 20lts; Dimensões do Produto Altura: 25cm, Largura: 27cm, Comprimento: 40cm; Material Polipropileno  | UND  | 10 | R\$ 37,57  | R\$ 375,70    |
| 50           | Não encontrado no catálogo do gov.com.br | Bandagem Elástica Funcional Adesiva - Rolo: 5 metros x 5 cm Elasticidade: 140%.Hipoalergênico Não contém látex. Resistente a água.  | ROLO | 30 | R\$ 25,81  | R\$ 774,30    |
| <b>TOTAL</b> |  |   |      |    |            | R\$ 65.430,59 |